



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 568 DE 19 DE MAIO DE 2009

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR PARA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DE EXCEPCIONAIS DE PARANATINGA-MT-
APAE, UMA MOTOCICLETA DE 125
CILINDRADAS.*

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de uma motocicleta, potencia de 125 cilindradas, à Associação de Amigos de Excepcionais de Paranatinga-MT- APAE.

Parágrafo Único. A motocicleta a ser doada não poderá ter valor superior a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT em 19 de maio de 2009.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal